



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Centro - Fone 43 3565-1491
CNPJ 77778710/0001-71 - São José da Boa Vista (PR) - CEP 84980-000

À MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

INDICAÇÃO Nº 013/2021

EMENTA: Dispõe sobre INDICAÇÃO ao Poder Executivo, solicitando a construção/instalação de playgrounds no município.

O Vereador da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, **Carlos Eduardo de Oliveira** no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, pelo presente, solicitar que seja enviado ofício ao Poder Executivo, requerendo a construção/instalação de playgrounds em algumas áreas do município como por exemplo em um dos canteiros da praça central, na Vila Centenária, na Vila Nossa Senhora Aparecida e no Bairro Mangueirinha.

JUSTIFICATIVA

Lazer é um dos direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social infantil, eu Carlos Eduardo vereador no momento estou trabalhando para que esta área seja tratada como política de estado em nosso município, contribuindo para a qualidade de vida da população boavistense, primando pela emancipação e direito humano é pensando nisso que venho solicitar junto ao prefeito José Lazaro Ferraz a implantação de playgrounds em alguns pontos estratégicos de nossa cidade, sendo esses pontos: em um dos canteiros da praça central, na Vila Centenária, Vila Madalena, Vila Nossa Senhora Aparecida e no Bairro da Mangueirinha.

Até o momento nós somos uns dos poucos municípios que não tem nenhuma área de lazer e de brincadeiras para as crianças, estes playgrounds serão lugares onde as crianças irão brincar, distrair e interagir, com isso os pais poderão ter um pouco mais de liberdade para passear, descansar e ate mesmo gastar no comercio local, que seus filhos estarão brincando e se divertindo com segurança e ao alcance dos olhos dos pais.

O brincar é uma importante ferramenta na construção de uma cultura de paz, pois através dele você reforça relações familiares e de amizades. O direito ao



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Centro - Fone 43 3565-1491
CNPJ 77778710/0001-71 - São José da Boa Vista (PR) - CEP 84980-000

brincar fortalece os vínculos comunitários. E além disso está previsto nas leis brasileiras uma série de dispositivos nacionais e internacionais que ressaltam a importância da brincadeira no processo de aprendizagem de bebês e crianças. No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece o brincar e o divertir-se como aspecto fundamental do direito à liberdade; já o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (1998) garante “o direito das crianças a brincar como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil”

A busca por espaços públicos mais convidativos à população em geral e, especificamente, às crianças, deve ser objetivo de toda a sociedade. A criança precisa vivenciar o dia a dia da cidade. Ela tem que se sentir em sua casa quando está no espaço público.

Fica aqui apontada a minha indicação, sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento das recomendações efetuadas e o envio das informações respectivas, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

São José da Boa Vista/Pr, em 25 de fevereiro de 2021.


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Atesto o recebimento sob o protocolo 26

Em 26 de 02 de 2021.

